



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6327/2014

Ementa

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/06/2014

Observações

Projeto: 91/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.327 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Aut. Nº	78/14
P.L. Nº	91/14
Publ.:	04/07/14

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, a saber:

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
253	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$221.000,00
283	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$299.000,00
296	01.09.02.12.366.0018.2034.3.3.90.48	Bolsa EJA Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$100.000,00
251	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R\$ 80.000,00
Total.....			R\$ 700.000,00

b)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
239	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.30	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo	R\$300.000,00
245	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R\$175.000,00
276	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.46	Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio Alimentação	R\$145.000,00



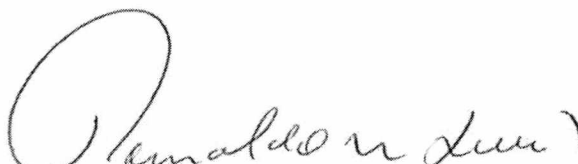
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

300	01.09.02.12.367.0018.2032.3.3.50.43	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições	
		Subvenções Sociais	R\$ 80.000,00
		Total.....	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO